



Avenida Santo Antônio, nº 200 - Bairro Centro - CEP 37701036 - Poços de Caldas - MG -
www.defensoria.mg.def.br
1º andar

PORTARIA Nº 01/2025/POÇOS DE CALDAS

Dispõe sobre a suspensão do atendimento externo presencial no dia 29 de agosto de 2025 na Unidade da Defensoria Pública da Comarca de Poços de Caldas/MG, em razão de dedetização.

A Coordenação Local da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais da Comarca de Poços de Caldas/MG, no uso da atribuição prevista no artigo 42, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar procedimento de manutenção no encamento do prédio da sede da Unidade da Defensoria Pública em Poços de Caldas;

CONSIDERANDO que o procedimento em tela, exige a inutilização do uso de banheiros, cozinha e qualquer outro equipamento que utilize água;

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar a saúde de toda equipe da Defensoria Pública, bem como dos assistidos que frequentam a sede da Unidade;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de se assegurar assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados;

RESOLVE

Art. 1º. Fica suspenso o acolhimento presencial dos assistidos e atendimento externo presencial na unidade da Defensoria Pública da Comarca de Poços de Caldas/MG, no dia **29 de agosto de 2025**, no período da manhã.

Art. 2º. O atendimento por meio virtual fica mantido de modo integral no período mencionado no artigo anterior, nos dias e horários de atendimento externo da unidade, pelos canais já divulgados no sítio eletrônico da Defensoria Pública, que serão também afixados na porta da sede da unidade.

Parágrafo único. Caso haja necessidade, devidamente constatada pelo defensor público natural, proceder-se-á ao atendimento presencial em local a ser informado pela Coordenação Local.

Art. 3º. Os defensores públicos lotados na unidade da Defensoria Pública da Comarca de Poços de Caldas/MG realizarão, de forma remota, as audiências e manifestarão nos processos afetos ao seu órgão de atuação no dia mencionado no artigo 1º.

Art. 4º. As servidoras públicas, as funcionárias terceirizadas, as estagiárias e o estagiários lotados na unidade da Defensoria Pública da Comarca de Poços de Caldas/MG realizarão suas funções de maneira remota no dia e no período mencionados no artigo 1º.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 28 de agosto de 2025.

Renato Tavares da Silva
Defensor Público – Madep 513
Coordenador Local da Unidade da
Defensoria Pública de Poços de Caldas/MG



Documento assinado eletronicamente por **Renato Tavares da Silva, Coordenador Regional**, em 03/09/2025, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0656128** e o código CRC **C6769471**.

9990000001.011350/2025-44

0656128v2

Criado por [alessandra.leite](#), versão 2 por [alessandra.leite](#) em 03/09/2025 08:42:13.